PROJETO DE LEI N. 002/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução e canto dos Hinos Municipal e Nacional nas escolas do municipal de Eusébio, Ceará, na primeira segunda-feira de cada mês, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de execução e canto dos Hinos Municipal de Eusébio e Hino Nacional Brasileiro, em todas as escolas da rede pública municipal, na primeira segunda-feira de cada mês, durante o período letivo

Art. 2º A execução dos hinos deverá ocorrer no início das atividades escolares, em local visível e de forma coletiva, envolvendo todos os alunos, professores, funcionários e gestores da unidade escolar.

Art. 3º As escolas deverão promover, previamente, atividades pedagógicas que expliquem a importância dos hinos, sua história, letra e significado, de modo a incentivar o respeito e o sentimento de cidadania entre os estudantes.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por:
I - Fornecer às escolas as partituras, letras e gravações dos hinos;
II - Orientar as unidades escolares sobre a forma adequada de execução e canto dos hinos;
III - Fiscalizar o cumprimento desta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações específicas a serem indicadas pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO/CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Nildinho
VEREADOR - PRD

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 24/02/2025
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A execução e o canto dos Hinos Municipal e Nacional são atos simbólicos que fortalecem o sentimento de pertencimento e identidade cívica, promovendo o respeito aos símbolos nacionais e locais. A prática regular desses atos nas escolas contribui para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, além de valorizar a história e a cultura do município de Eusébio e do Brasil.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO/CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Nildinho
VEREADOR - PRD